

Referente ao Processo Seletivo de **Operador de Suporte em TI - Aprendiz, N° 5354158/2023 SESI GERHC** para preenchimento de **25 vaga(s)** segue relação de classificação final do(s) candidato(s):

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2023		
ORDEM	CANDIDATO(S) CLASSIFICADOS	STATUS
1º Lugar	Pedro Henrique Maximo Cardoso	
2º Lugar	Pedro Borges	
3º Lugar	Gustavo Gonçalves Pires Maana	
4º Lugar	Jaime Silva	
5º Lugar	Breno Moreira	
6º Lugar	Emanuelle Sousa	
7º Lugar	Augusto Rodrigues Ribeiro	
8º Lugar	Victor Hugo Mariano De Melo	
9º Lugar	Brenno Soares	
10º Lugar	Bruno Rafael	
11º Lugar	Pedro Queiroz	
12º Lugar	Karine Pereira R. Fonseca De Souza	
13º Lugar	Emily Ataides Pires	
14º Lugar	Juliano Henrique Rodrigues Barbosa	
15º Lugar	Paulo Ricardo Lima Santos	
16º Lugar	João Henrique Viana Do Carmo	
17º Lugar	Walter Gabriel Ribeiro Perdigão	
18º Lugar	Gabriel Xavier Araújo Costa	
19º Lugar	Aylan Campos Pereira	
20º Lugar	Luiz Filipe Teodoro Morais	
21º Lugar	Guilherme Godoi D	
22º Lugar	Daniel Henrique	
23º Lugar	Lucas Pereira De Carvalho	
24º Lugar	Isabella Andrade	Desistente
25º Lugar	Sérgio Soares	Desistente
26º Lugar	Luiz Henrique Cardozo Baltazar	
27º Lugar	Angelo Leal	
28º Lugar	João Paulo Ferreira Da Silva	
29º Lugar	Victor Hugo Pereira Melo	
30º Lugar	Robson Ygor Gomes Dos Santos	

31° Lugar	Matheus Ferreira Dos Santos	
32° Lugar	Matheus Henrique De Oliveira Rego	
33° Lugar	Bernardo Coelho De Araújo Filho	
34° Lugar	Samuel Tavares Portes	
35° Lugar	Gabriel Queiroz Alves Da Cruz	
36° Lugar	Pedro Ferreira	
37° Lugar	Pedro Caldi Penic	
38° Lugar	Matheus Libanori	
39° Lugar	Pedro Mendes	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.
2. Os candidatos aprovados passam a constituir o cadastro de reserva do SESI/GO e/ou SENAI/GO.
3. Os candidatos que compuserem o cadastro reserva poderão ser convocados para assumirem outras vagas, posteriormente abertas pelas instituições, cujos requisitos para seu provimento sejam similares, podendo ser temporárias ou efetivas, com jornada, remuneração e local de prestação de serviços idênticos ou diversos, desde que coma ciência e concordância do candidato às condições de trabalho oferecidas pelo referido processo.
4. Rejeitada, pelo candidato, a nova vaga aberta cuja remuneração e jornada sejam idênticas, será ele excluído do cadastro de reserva.
5. Se rejeitada a vaga nova, cuja jornada e remuneração sejam diversos, permanecerá o candidato na mesma posição no cadastro de reserva, podendo o SESI/GO e/ou SENAI/GO convocar para a nova vaga o candidato subsequente no cadastro de reserva.
6. A participação dos candidatos no processo de seleção não implica obrigatoriedade de sua contratação, cabendo ao SESI/GO e/ou SENAI/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de contratação.
7. A validade do processo de seleção será de um ano (doze meses), a contar da data de homologação do resultado final podendo ser prorrogado por mais 12 meses a critério da Diretoria Regional do SENAI/GO ou Superintendência do SESI/GO.
8. É dever do candidato manter atualizado seu endereço e telefone(s) de contato no site do SESI/GO (<https://sesigo.gupy.io>) e/ou SENAI/GO (<https://senaigo.gupy.io>), não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Entidade convocá-lo por falta da citada atualização.
9. Se o candidato for ex-empregado do SESI/GO e/ou SENAI/GO e/ou IEL/GO e/ou FIEG e tenha sido desligado da instituição com ou sem justa causa ou por acordo, somente poderá participar do processo seletivo ou ser contratado após decorridos 90 dias de sua data de rescisão.